

Lei nº 1.472, de 25 de abril de 2022.

(Autoria: Poder Executivo)

Abertura de créditos adicionais suplementar para o fim que especifica e adota outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ/PB, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 1.269.720,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**, destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de Sumé.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(531)10.302.2014.1035 - F.R. 601 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	286.000,00
(391)10.301.2014.1036 - F.R. 600 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
(390)10.301.2014.1036 - F.R. 500 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(387)10.301.2014.1036 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	300.000,00
(530)10.302.2014.1035 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	35.000,00
(392)10.301.2014.1036 - F.R. 601 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	508.720,00
(389)10.301.2014.1036 - F.R. 601 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00

Total Suplementação: **1.269.720,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, as anulações das seguintes dotações:

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(423)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	39.960,00
(412)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(411)10.301.2014.1038 - F.R. 600 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(409)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
(353)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
(406)10.301.2014.1038 - F.R. 621 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(424)10.302.2013.2072 - F.R. 500 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
(427)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.990,00
(397)10.301.2014.1037 - F.R. 601 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	500.000,00
(426)10.302.2013.2072 - F.R. 500 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.980,00
(428)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.990,00
(425)10.302.2013.2072 - F.R. 600 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
(354)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civi	120.000,00
(355)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
(357)10.301.2013.2073 - F.R. 600 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(396)10.301.2014.1037 - F.R. 500 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	95.000,00

Total Anulação: **1.269.720,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 25 de abril de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB